



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL
E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL

Gabinete da Superintendência da Polícia Penal
Coordenação de Departamentos da Polícia Penal
Departamento Administrativo

AUTORIZAÇÃO

Nº: 163/2026

PROA: 26/0602-9000175-2

Senhora Diretora do Departamento Administrativo,

Trata-se de expediente instaurado para contratação de serviço de logística de armazenamento de produtos em espaço com cerca de 2.000 m² para o estoque de insumos e bens patrimoniais das novas unidades prisionais (Passo Fundo, São Borja, Caxias, Rio Grande e Alegrete).

Preliminarmente, acolhe-se a justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda (0231259), a qual informa que a contratação do serviço de logística de armazenamento mostra-se necessária diante da demanda por estocagem de elevado volume de materiais e equipamentos destinados à implantação dos novos estabelecimentos prisionais do Estado do Rio Grande do Sul, localizados nos municípios de Passo Fundo, São Borja, Caxias do Sul, Rio Grande e Alegrete.

Por conseguinte, considerando que o serviço será prestado por órgão ou entidade da administração pública, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação, solicita-se a autorização para a dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido pela legislação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

À sua consideração para a continuidade dos procedimentos necessários para viabilizar a contratação.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

Alessandro de Faria de Paula

Técnico Administrativo

Por todo o exposto, **AUTORIZO** o prosseguimento deste processo administrativo em relação à contratação de serviço de logística de armazenamento de produtos em espaço com cerca de 2.000 m² para o estoque de insumos e bens patrimoniais das novas unidades prisionais (Passo Fundo, São Borja, Caxias, Rio

Grande e Alegrete), fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, considerando o valor da contratação, entende-se necessária a prestação de garantia, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos dos artigos 96 e 98, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, encaminhe-se à **Divisão de Orçamento e Finanças – DOF**, para emissão de Solicitação de Recurso Orçamentário, com posterior remessa à **Divisão de Materiais e Serviços – DMS**, para prosseguimento aos trâmites atinentes à contratação.

Atenciosamente,

Andressa Kayser

Diretora do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro De Faria De Paula**, em 26/02/2026, às 16:26, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Kayser**, em 03/03/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528667** e o código CRC **099EA25C**.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A1 - Bairro Jardim do Salso -

CEP 91410-400, Porto Alegre / RS - <https://policiapenal.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0602-9000175-2

Documento SEI nº 0528667